

## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

ATA DA 13º SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às onze horas e quarenta minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na 2 sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, 3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 4 Décima Terceira Sessão da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de 5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros 6 Efetivos: Conselheira TR. Valdelice Teodoro - Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da 7 Silva - Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza - Tesoureiro; TR. Antônio 8 Ubirajara Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. 9 Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes e os Conselheiros Suplentes: TR. Alceu 10 Gaulke, com direito a voz e a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de 11 Araújo Silva e o TR. Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental. 12 Convidado do CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região - TR. Luciano Guedes, com 13 direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. DA PAUTA: PROCESSO 14 ADMINISTRATIVO CONTER nº. 015/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS 15 DO CRTR/13ª REGIÃO, ATINENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Conselheiro Relator 16 TNR. Abelardo Raimundo de Souza. Dando continuidade a Diretora Presidente apresenta o 17 objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator, para leitura de seu parecer constante 18 dos autos em epígrafe, o qual se manifestou como segue: "(...) PARECER: Com base nos 19 elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos 20 em Radiologia 13ª Região, referente ao exercício de 2014, conjugados com os 21 acompanhamentos realizados pelo Setor de Controle Interno do Conselho Nacional de Técnico 22 em Radiologia e da Consultoria Contábil, e: CONSIDERANDO a auditoria in loco procedida 23 pelo Setor de Controle Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e 24 CONSIDERANDO que as respostas aos apontamentos indicados pelo Controle Interno do 25 CONTER não foram suficientemente detalhadas e/ou detentoras de indicativos de regularidades, 26 dando-lhe nova oportunidade para manifestação sobre os apontamentos, formalizado através do 27 Oficio CONTER nº 062/2016 e, por último, CONSIDERANDO o reexame da Consultoria 28 Contábil do CONTER com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade, que 29 deverá ser remetido ao interessado na íntegra para conhecimento e apreciação. VOTO: Apesar 30 dos baixos níveis de materialidade, relevância e criticidade dos apontamentos, contudo ainda 31 pendentes de regularização, VOTO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA, 32 alertando-se que novas reincidências poderão ensejar a rejeição das contas, sem prejuízo de 33 DETERMINAR AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 13º Região 34 (...)". Após discussão, posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos, pela APROVAÇÃO 35 COM RESSALVA da Prestação de Contas do CRTR 13ª Região nos moldes do parecer do